



Edital

EDITAL DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA EXAMINADORES EXTERNOS DO DETRAN/GO nº 01/2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.586/2019 e tendo em vista o disposto nos arts. 148 e 152 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, pelas Resoluções nº 588/15 e 789/2020 do CONTRAN, bem como Portaria nº 1504/2020 do DETRAN/GO e suas alterações, torna público o Edital que estabelece normas para seleção e credenciamento de interessados em ingressar no quadro de examinadores de trânsito do DETRAN/GO para todos os municípios do Estado de Goiás.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de credenciamento de examinadores de trânsito será conduzido por uma comissão especialmente designada pelo Presidente do DETRAN/GO;

1.2 - O presente processo de credenciamento de examinadores de trânsito terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01(um, contados da data da publicação do seu resultado final.

1.3 - O vínculo de examinador de trânsito a ser estabelecido por meio do presente processo seletivo terá duração de até 03 (três) anos a partir da assinatura do Termo de Credenciamento para atuação na atividade, podendo, caso celebrado por prazo inferior, ser prorrogado até esse limite, de acordo com o interesse da administração pública.

2 - OBJETO

2.1 - O presente processo de credenciamento tem por objeto selecionar examinadores de trânsito para atuarem no Estado de Goiás;

2.2 - Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos ativos e inativos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, desde que atendidos os requisitos para o desempenho da atividade de examinador de trânsito, nos termos da legislação vigente;

2.2.1 - O examinador credenciado que seja servidor público ativo, de outros órgãos, somente pode comprometer-se com as atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital;

2.2.2 - É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante deste edital. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

2.2.3 - Os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, poderão participar do processo de credenciamento, devendo optar no ato da contratação pela modalidade credenciamento, desde que solicite exoneração do cargo anteriormente ocupado.

2.3 - O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.4 - Os examinadores serão convocados para prestar serviços nos municípios do Estado de Goiás, preferencialmente de forma regionalizada, de acordo com as necessidades do DETRAN/GO, obedecidas às regras do presente instrumento e os critérios de distribuição do DETRAN/GO.

2.5 - O presente edital assegurará o cumprimento da Lei 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto 5626/2005 e Resolução nº 558/2015 do CONTRAN que dispõe sobre a disponibilização, pelos Órgãos ou Entidades Executivas de Trânsito, de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas fases do processo de habilitação.

2.6 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

3.1.1 - 1ª ETAPA: Inscrição e apresentação de documentos, de caráter eliminatório, a qual estará permanentemente aberta a novos interessados no prazo de validade do edital;

3.1.2 - 2ª ETAPA: Análise dos documentos pela Comissão de Processo Seletivo, de caráter eliminatório;

3.1.3 - 3ª ETAPA: Divulgação do resultado final e convocação dos credenciados para participação em curso de atualização das normas de trânsito e prática de direção.

3.2 - A aprovação na etapa anterior será considerada pré-requisito para a seguinte.

4 - DA 1ª ETAPA: DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 - Poderão se inscrever no processo seletivo os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) No mínimo 21(vinte e um) anos de idade completos até a data da inscrição;

b) Curso superior completo, autorizado pelo MEC, até a data da inscrição;

c) No mínimo dois anos de habilitação na categoria a ser examinada;

d) Não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da inscrição;

e) Certificado de conclusão do curso para Examinador de Trânsito, nos termos regulamentados pelo CONTRAN, devidamente averbado pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/GO.

f) Para os candidatos intérpretes em libras, anexar

documentação que comprove a habilitação.

4.2 - As inscrições deverão ser realizadas com o envio pelo requerente de processo administrativo, contendo a documentação obrigatória em formato digital (pdf), para o e-mail da Comissão, comissao.processoseletivo@detran.go.gov.br de maneira legível diretamente do original.

4.2.1. A documentação obrigatória a ser enviada pelo requerente é:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, registrada no Estado de Goiás, compatível com a categoria a ser examinada há mais de dois anos, com a observação impressa na CNH “exerce atividade remunerada”, podendo ser escaneada da original ou em formato digital (.pdf) extraída do aplicativo “Carteira Digital de Trânsito – CDT”;

b) Comprovante de residência em nome do Requerente, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983;

c) Certificado de conclusão ou diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC;

d) Certificado de conclusão de curso de examinador de trânsito, averbado pelo DETRAN/GO, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Criminal Estadual emitida em: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>.

f) Certidão Criminal Federal emitida em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>

g) Laudo de Exame médico e Psicológico, realizados por profissionais credenciados neste DETRAN/GO, expedidos com prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

h) Declaração de que não possui vínculo com qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores (conforme anexo II);

4.3 - É de inteira responsabilidade do interessado/requerente providenciar toda documentação em conformidade ao estabelecido neste Edital, bem como encaminhar a documentação obrigatória, não sendo conhecidos os documentos entregues por meio diversos e/ou entregues fora dos moldes exigidos.

4.4 - No caso de o interessado submeter-se a mais de um requerimento/inscrição para o processo seletivo, a Comissão Especial de Processo Seletivo deverá considerar a data e teor da última documentação enviada e desconsiderar os demais requerimentos em sua integralidade.

4.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação

ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio do DETRAN/GO, em aba específica criada para este fim, obrigando-se a atender as condições estipuladas e as que forem publicadas durante a sua execução.

5 - DA 2ª ETAPA: DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES

5.1 - A análise dos documentos será realizada pela Gerência de Credenciamento e Controle e a classificação será elaborada por uma Comissão nomeada pelo Presidente do DETRAN/GO, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

5.1.2 - Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

5.2 - O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e no Portal do DETRAN-GO, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.

5.3 - Os recursos serão apreciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-GO, assim como a correspondente lista de participantes, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, conforme data, hora e local de realização da prova pré-definidos.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final do credenciamento será divulgado no site do DETRAN/GO, contendo a lista dos credenciados.

6.2 - Após a publicação do resultado final, ficará a cargo da Comissão, a convocação dos examinadores para a realização do curso de atualização ministrado pelo DETRAN/GO, apresentação de certidão que não responde a processo de suspensão ou cassação da CNH e exames médico e psicológico que deverá ser realizado em clínicas credenciadas e às expensas do candidato.

7 - DAS CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

7.1 - Todos os credenciados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.

7.1.1 - Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, os credenciados serão considerados aptos para a realização de exames práticos.

7.2 - A convocação para a realização dos exames observará:

7.2.1 - O limite de pagamento de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta

reais), por mês por credenciado pela realização dos exames;

7.2.2 - A necessidade de examinadores por categoria de habilitação;

7.3 - A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1 - O credenciado deverá obedecer as regras estabelecidas por Resoluções do CONTRAN, Portarias e o Manual de Examinadores do DETRAN-GO;

8.2 - O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-GO, qual o período em que se ausentará;

8.3 - O credenciado não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento;

8.3.1 - O credenciado poderá, a qualquer tempo, apresentar o pedido de descredenciamento, contudo deve ser formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo realizar todas as avaliações previamente agendadas e aguardar o deferimento do pedido de descredenciamento;

8.3.2 - No caso de pedido de descredenciamento, conforme previsto no item anterior, o examinador não poderá solicitar o reingresso, na vigência do presente edital;

8.4 - O credenciado não pode exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento;

8.5 - O credenciado deverá manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade;

8.6 - O credenciado não poderá receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, ainda que realizada por interposta pessoa;

8.7 - Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades;

8.8 - Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-GO que regulamentam sua atividade de examinador;

8.9 - Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-GO;

8.10 - Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:

8.10.1 - Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade, não devendo chegar ou sair na

companhia de qualquer examinado ou membro de CFC;

8.10.2 - Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;

8.10.3 - Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB;

8.10.4 - Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-GO e CNH dentro do prazo de validade;

8.10.5 - Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;

8.10.6 - Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame, sendo vedado a utilização de aparelho celular;

8.10.7 - Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca, substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em território nacional, medicamentos que alterem as condições físicas ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização médica para o uso.

8.11. Sendo advogado, o examinador não poderá patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de Goiás ou contra a sua Administração indireta, por si ou por meio de escritório do qual participe, durante a vigência do presente edital de credenciamento.

8.12 - É terminantemente proibido o deslocamento para o local de realização da prova em veículos pertencentes ou disponibilizados por Centros de Formação de Condutores e ou aceitar quaisquer tipo de benefício (refeições, lanches, pagamento de diária em hotéis, etc)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, contados da data da publicação do resultado final.

9.2 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para início das atividades correrão a expensas do próprio candidato.

9.3 - As convocações para realização de estágio obrigatório poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

9.4 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua convocação para exercício da atividade, mas apenas a

expectativa de ser convocado, conforme a necessidade da Administração.
9.4.1 - A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento e início da prestação de serviço obedecerá os seguintes critérios:

- AC, AB;
- a) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD,
 - b) Candidato habilitado em curso de libras;
 - c) Data da 1ª habilitação mais antiga;
 - d) Data de nascimento mais antiga.

9.5 - Eventuais irregularidades e os casos omissos ocorridos até a publicação do resultado final serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo, especialmente designada pelo Presidente do DETRAN/GO.

10 - DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO

10.1 - O candidato considerado apto, portador de Certificado do Curso de Examinador de Trânsito, deverá participar de um Curso de Atualização, que será ministrado pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/GO, nos moldes estabelecidos pela Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, Item 3.6, do anexo III.

10.1.1 - O Curso de Atualização será ministrado a cada 03(três) meses, ou quando houver no mínimo 25 (vinte e cinco) candidatos considerados aptos.

11 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	25/04/2024
Início das inscrições	29/04/2024
Publicação do resultado da 2ª etapa (análise dos documentos pela Comissão) e abertura de prazo para recurso.	30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, após o protocolo dos documentos, sendo que o prazo para recurso será de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, até às 17:00 horas.
Publicação do resultado definitivo e convocação para participação de Curso de	Até 30 dias após o encerramento do

Atualização das normas de trânsito, prova prática de direção, avaliação médica e psicológica.

prazo de recurso quanto ao resultado da 2ª etapa.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do Detran/GO

ANEXO I

REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES	
ATIVIDADE GRATIFICADA DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	
Requisitos básicos:	<p>1 - Curso para Examinadores de Trânsito, realizado na modalidade de ensino presencial, nos termos regulamentados pelo CONTRAN, devidamente averbado pela Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/GO.</p> <p>2 - 02 (dois) anos de carteira nacional de habilitação na categoria que for examinar;</p> <p>3 - inexistência de pontuação gravíssima, suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH nos últimos doze meses, a contar da data da inscrição;</p> <p>4 - 21 (vinte e um) anos;</p> <p>5 - CNH registrada no Estado de Goiás, válida;</p> <p>6 - demais requisitos constantes do edital, das Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e suas alterações e do Manual de Examinadores do Estado de Goiás.</p> <p>7 - Não possuir vínculo com qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores.</p>
Atribuições	A realização de todos os procedimentos inerentes a aplicação de provas de trânsito.
Remuneração:	<p>O limite de pagamento é de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), por mês, por credenciado, pela realização dos exames.</p> <p>Cada examinador credenciado receberá por exame realizado (teste), conforme discriminado abaixo, a importância de:</p> <p>a) R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para categoria A;</p> <p>b) R\$ 13,00 (treze reais) para categoria B;</p> <p>c) R\$ 30,00 (trinta reais) para categoria C;</p> <p>d) R\$ 30,00 (trinta reais) para categoria D;</p> <p>e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para categoria E;</p> <p>f) O examinador escalado para baliza receberá R\$ 4,00 (quatro) reais por exame, limitado ao valor diário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).</p>

*Caso seja necessário o deslocamento do credenciado, em um raio maior que 50 km do seu domicílio, receberá adicional de R\$ 10,00 (dez reais) a mais por prova aplicada, limitado ao valor diário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

*Observação: 10% de examinadores com certificação em LIBRAS.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
naturalidade, _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF _____,
residente e domicilia do/a à Rua/Av. _____,
Quadra _____, Lote _____, Setor
_____, Complemento _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, solicito a minha inscrição no
processo de credenciamento de examinadores de trânsito e
declaro ter ciência e estar de acordo com o Edital Nº 001/2024 do
Detran/GO referente ao processo seletivo de examinadores
externos de trânsito, comprometendo-me a cumprir todas as
disposições nele citadas, estando ainda ciente de que seu
descumprimento pode implicar em sanções administrativas.

Atesto a veracidade das informações prestadas
neste Requerimento para os devidos fins de análise para
participação no processo seletivo de examinadores externos do
DETRAN/GO.

_____, _____ de
_____ de 2024.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, _____ CPF
nº _____, declaro para todos os fins de
direito que não tenho vínculo profissional, matrimonial ou de
qualquer natureza, tampouco relação de parentesco em linha
reta ou colateral até terceiro grau civil, com quaisquer
proprietários de Centro de Formação de Condutores, de Clínicas
Médicas e Psicológicas credenciadas pelo DETRAN/GO, e/ou com
quaisquer Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Geral dos
Centros de Formação de Condutores, Psicológicos ou Médicos
credenciados, no âmbito do Estado de Goiás.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO PESSOAL

IV

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO
(SERVIDORES PÚBLICOS)**

Declaramos para os devidos fins de direito que o(a) servidor(a) _____, CPF n° _____, ocupante do cargo _____, atualmente lotado no(a) _____, cumpre jornada de trabalho de ___ horas semanais no horário de : __hs às __: hs OU regime de escala _____. Sendo possível a atuação em bancas examinadoras junto ao DETRAN/GO, com a devida compensação de horário quando necessário.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA COM CARIMBO

Nome:

Cargo:

V

FORMULÁRIO DE RECURSO - EXAMINADOR

Comissão Especial de Processo de Credenciamento do
DETRAN/GO

inscrição nº _____, vem requerer
revisão do indeferimento da inscrição/análise de documentos
para o processo seletivo de examinador, referente ao Edital nº
_____/2024, pelas seguintes razões:

Nestes termos, Pede-se deferimento.

Goiânia/GO, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Recorrente

VI

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE
EXAMINADOR DE TRÂNSITO DO DETRAN/GO**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN**, com sede nesta capital na

Avenida Atílio Correa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, Goiânia-GO., inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado por seu Presidente - Waldir Soares de Oliveira, doravante designado DETRAN e [inserir nome do candidato apto], Nacionalidade _____, Estado Civil _____, portador de cédula de identidade nº _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, servidor público estadual lotado no órgão _____ residente no endereço _____, doravante designado EXAMINADOR DE TRÂNSITO, têm entre si justo e acordado os termos adiante transcritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O objeto do presente Termo de Credenciamento é a vinculação do examinador de trânsito para desempenho da referida atividade, exclusivamente para aplicação de provas de trânsito, no âmbito do Estado de Goiás, visando atender determinação legal contida na Lei Nº 9.503/97, Resoluções do CONTRAN, Manual de Examinador de Trânsito e Portarias do DETRAN/GO.

SEGUNDA - DO PRAZO

a) O prazo de vigência do vínculo de examinador de trânsito de que trata o presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, de acordo com o interesse da administração pública, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024.

TERCEIRA - DAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DO EXAMINADOR DE TRÂNSITO

O examinador de trânsito deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes das normas específicas que regulam suas atividades:

1- não examinar em provas práticas de direção, caso se encontre com qualquer debilidade física, membro imobilizado ou doença contagiosa.

2- se apresentar nos locais dos exames com boa

aparência no que tange a higiene pessoal, usando obrigatoriamente material de identificação disponibilizado pelo DETRAN/GO (colete, crachá e carimbo), bem como venha a ser estabelecido em normativa própria pelo DETRAN/GO.

3- ser pontual quanto ao horário designado para comparecimento no local de prova e somente se retirar após o término da prova e com a devida liberação pelo Coordenador da banca.

4- responder aos recursos eventualmente apresentados pelos candidatos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e se apresentar sempre que convocado para oitivas.

5- manter atualizados seus meios de contato, em especial e-mail e telefone celular com aplicativo de mensagens utilizado pela Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, como meio de comunicação com os examinadores de trânsito e acompanhar suas escalas pelo sistema de escalas disponibilizado pelo DETRAN/GO.

6- disponibilizar-se para atuar em bancas examinadoras compatibilizando sua atuação com a sua jornada regular de trabalho no órgão a que encontra-se vinculado e mediante ciência de sua chefia imediata.

7- Todo examinador externo que trabalha em regime de escala deverá informar no sistema informatizado disponibilizado pelo DETRAN/GO, até o 20º (vigésimo) dia do mês anterior, as datas que não poderá atuar como examinador no mês subsequente em razão de sua escala de trabalho.

8- O examinador deverá informar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis a data de indisponibilidade para escala na banca, justificando o motivo.

9- Não é permitido aos examinadores solicitarem à Coordenação de provas a troca de escalas ou encaixe nas provas

10- É vedado o uso de aparelhos de telefones celulares e/ou similares ou outros objetos senão aqueles instrumentos exigíveis durante a realização das provas;

11- O uso de aparelhos celulares só será permitido aos examinadores quando autorizado pelo Coordenador da banca;

12- Não é permitido ao examinador fumar durante todo o período de realização da banca examinadora;

13- A comunicação dos examinadores com

instrutores ou quaisquer outros representantes de CFC's, durante a realização dos exames, deverá ser intermediada pelo Coordenador da banca;

QUARTA - CONDUTA PESSOAL DO EXAMINADOR

1 Na qualidade de representante do Poder Público, caberá ao examinador exercer suas funções dentro dos princípios da ética, civilidade, urbanidade e cordialidade perante as pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades em questão;

2 Deverá o examinador declarar-se impedido caso o avaliado seja seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou em linha colateral até o terceiro grau, bem como conhecido ou inimigo capital.

QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O examinador de trânsito, assume todos os direitos, deveres e obrigações declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas na Resolução 789/2020/CONTRAN, Manual do Examinador de Trânsito e Portaria 1504/2020/DETRAN, e suas alterações, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas nas normativas.

SEXTA - DO FORO

As partes elegem com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Goiânia/GO, responsável a dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 2024.

Waldir Soares de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

(ASSINATURA EXAMINADOR)

Goiânia, 22 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE**



OLIVEIRA, Presidente, em 22/04/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59334937** e o código CRC **5280ACDE**.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro
SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (32)3272-
8300.



Referência:
Processo nº 202300025111432



SEI 59334937